DECRETO Nº 377, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 de dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0101.010310001.2.002 MANUTENÇÃO VENCIMENTO SERVIDORES

(2005) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 10.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 10.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária:

0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS VEREADORES

(2001) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 10.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
07 / 12 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município